

Classificação da Fonte Poluidora:	Aquicultura		
Código Ambiental:	3602-A	Descrição da Atividade	Viveiro de barragem até 5 ha (CADASTRO)

Requisitos Administrativos para solicitação de Licença

Item	Documentos Requeridos para solicitação via Protocolo
1.	Requerimento Único (modelo IPAAM);
2.	Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
3.	Planta de situação/localização do imóvel, georreferenciada, impressa em escala compatível, em projeção DATUM SIRGAS 2000, assinada por profissional habilitado, contendo no mínimo: Limites do imóvel; Reserva Legal; Área a ser suprimida; Áreas de Preservação Permanente (APP); e Área do projeto a ser implantado; (caso haja, desconsiderar ARL em imóveis urbanos com atividades urbanas);
4.	Planta Baixa, Croqui do Empreendimento/Atividade ou similar, indicando prédios, equipamentos, ou outras áreas, para detalhamento da infraestrutura e atividade;
5.	Arquivos vetoriais, referentes aos itens 03 e 04, em formato shapefile, entregues em mídia digital (CD-R, ou DVD-R);
6.	Recibo de Cadastro do Imóvel Rural no CAR (www.car.gov.br , para imóvel rural);
7.	Documento fundiário do imóvel (Título definitivo ou Documento de Posse expedido por órgão público competente), acompanhado de cadeia dominial válida;
8.	Certidão da Prefeitura Municipal, informando que a atividade proposta está de acordo com as posturas municipais (obrigatório para empreendimentos localizados em área urbana ou área rural de município que possua Plano Diretor, bem como para atividades que precisem de estudo de impacto ambiental. Os casos não relacionados anteriormente dependerão de análise técnica.);
9.	Publicação de requerimento da licença (se houver).
Item	Se Pessoa Física - PF
1.	RG do proprietário;
2.	CPF do proprietário;
3.	Comprovante de endereço atualizado do proprietário.
Item	Se Pessoa Jurídica - PJ
1.	Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
2.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3.	CPF do representante legal;
4.	RG do representante legal;
5.	Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal.
Item	Se Órgão Público
1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.	Decreto de Nomeação do representante legal ou Diploma de Posse;
3.	CPF do representante legal;
4.	RG do representante legal;
5.	Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal.
Item	Se Procurador, além dos dados anteriores
1.	RG do procurador;
2.	CPF do procurador;
3.	Comprovante de endereço atualizado do procurador;
4.	Procuração Pública.

Requisitos Técnicos para solicitação de Licença

Item	Cadastro de Aquicultura	
1.	RB	Formulário de Cadastro para Atividade de Aquicultura (modelo IPAAM)
2.	RB	Outorga de água (captação de recursos hídricos/lançamento de efluentes)
3.	RB	Comprovante de origem dos organismos aquáticos, quando a atividade de aquicultura estiver sendo exercida

Documentos requeridos para solicitação via Licenciamento Ambiental Digital

Item	Lista de documentos	
1.	RB	Apresentação durante o Cadastro de Empreendimento de geometria do empreendimento, em projeção DATUM SIRGAS 2000, gerada por profissional habilitado, contendo os Limites do imóvel quando em área urbana e dados cadastrados em SICAR, se imóvel rural ;
2.	RB	Apresentação de geometria da atividade, em projeção DATUM SIRGAS 2000, gerada por profissional habilitado, contendo os Limites referentes a área do projeto a ser licenciada;
3.	RB	Inserção do N° do Recibo de Cadastro do Imóvel Rural no CAR (www.car.gov.br), para imóvel rural na etapa de Cadastro de Empreendimento, se imóvel rural (não implementado na versão atual);
4.	RC	Planta baixa, layouts vetores, contendo: Área a ser suprimida; Áreas de Preservação Permanente (APP); e layout do projeto a ser implantado com detalhamento (não implementado na versão atual);
5.	RB	Documento fundiário do imóvel (Título definitivo ou Documento de Posse expedido por órgão público competente), acompanhado de cadeia dominial válida;
6.	RC	Publicação de requerimento da licença (se houver);
7.	RC	Comprovante de atendimento à todas as exigências/restrições da Licença anterior (se houver);
8.	RB	Certidão da Prefeitura Municipal, informando que a atividade proposta está de acordo com as posturas municipais (obrigatório para empreendimentos localizados em área urbana ou área rural de município que possua Plano Diretor, bem como para atividades que precisem de estudo de impacto ambiental. Os casos não relacionados anteriormente dependerão de análise técnica.)
Item	Se Pessoa Física – PF	
1.	RB	CPF do representante legal;
2.	RB	RG do representante legal;
3.	RB	Comprovante de endereço atualizado do proprietário .
Item	Se Pessoa Jurídica - PJ	
1.	RB	CPF do representante legal;
2.	RB	RG do representante legal;
3.	RB	Comprovante de endereço atualizado do proprietário .

LEGENDA:

- 1) RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
- 2) RC - Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
- 3) A (s) cópia(s) de documento(s) deve (m) ser apresentada(s) acompanhada(s) do original para que seja(m) autenticada(s) pelo servidor do IPAAM, ou, autenticada(s) em Cartório;
- 4) Outro(s) documento(s) poderá (ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- 5) Se Procurador, a procuração deverá estar devidamente reconhecida em Cartório.
- 6) Modelos e Termos de Referências – TR's encontram-se disponíveis no site do IPAAM www.ipaam.am.gov.br;
- 7) Documentos oficiais que constem com os números de Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF serão aceitos como comprovante de RG e CPF;
- 8) Serão considerados como comprovantes de residência: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; Contrato ou recibo de aluguel; Declaração recente de Imposto de Renda; Carnês do IPTU e IPVA; Contracheque emitido por órgão público; Demonstrativos do INSS; Fatura de cartão de crédito; Nota fiscal; Boletos e carnê de loja; Comprovante de matrícula de escola municipal; Título de eleitor, dentre outros que descrevam a localização de residência do interessado;
- 9) Ao solicitar licenciamento para empreendimento já instalado, em instalação ou em operação é necessário o cumprimento de todos os requisitos cabíveis das fases anteriores para aprovação da licença requerida.